



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PARACURU - PARAIPABA - PENTECOSTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA Nº 001/2025 - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025, às 09h30min, no auditório da Policlínica Dr. José Correa Sales, localizado na cidade de Caucaia na Rodovia CE-090, S/N, Parque Soledade, Caucaia - CE - CEP: 61.600-004, reuniram-se o **Superintendente da Superintendência Regional de Fortaleza**, neste ato representando o Estado do Ceará com poder de voto, o **Sr. Ícaro Tavares Borges**, de forma remota, e a **Coordenadora da ADS de Caucaia**, **Srª. Francisca Verônica Moraes de Oliveira**, acompanhado dos Senhores Prefeitos dos Municípios de:

Apiarés, Srª. **Anaracy Pinto Pinho**, de **Caucaia**, Sr. **Naumi Gomes de Amorim**, de **General Sampaio**, Sr. **João Paulo Sales**, de **Itapajé**, Sr. **Raimundo Nonato Souza**, de forma remota, de **Paracuru**, Srª. **Gabriela Cordeiro Façanha**, de forma remota **Paraipaba**, Srª. **Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**, de forma remota de **Pentecoste**, Sr. **Vicente de Paulo Sousa**, de forma remota, de **São Gonçalo do Amarante**, Sr. **Marcelo Ferreira Teles**, de **São Luís do Curu**, Sr. **Tiago Aguiar Abreu** e de **Tejuçuoca**, Sr. **José Antunizio de Brito**, com a finalidade de elegerem o **Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, bem como a **delegação de competência ao Diretor executivo** para Ordenar Despesas do citado Consórcio.

Além dos prefeitos acima nominados, estiveram presentes, o **Presidente da Câmara Municipal de Caucaia**, Sr. **Tanilo Menezes**, a **Vice-Prefeita do Município de Caucaia**, Dra. **Priscila Menezes**, o **Secretário de Saúde do Município de Caucaia**, o Sr. **Moacir de Sousa Soares**, o **Secretário de Saúde do Município de São Luís do Curu**, o Sr. **Fabrizio Marques**, a **Secretária de Saúde do Município de Apiarés**, a Srª. **Érica Tabosa**.

A princípio, o atual Diretor Executivo, Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos agradeceu a presença de todos, iniciou a Assembleia e logo após passou a palavra para a Presidente em exercício do Consórcio.

Ato contínuo, a Sra. Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, agradeceu a presença de todos, cumprimentando todos os colegas Prefeitos eleitos e reeleitos e demais autoridades presentes, e declarou aberta a reunião, voltando a palavra para o Diretor Executivo. Este iniciou uma breve apresentação da história, estrutura, obrigações legais, organização e funcionamento do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

Diante da explanação do Diretor Executivo, o Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante, pediu a palavra e perguntou a respeito da contrapartida da participação do Estado, sendo respondido pelo Diretor com a apresentação da tabela do Rateio do Custeio, demonstrando a participação dos três entes da Federação (União, Estados e Municípios). Em seguida, apresentou os últimos avanços e conquistas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE no último biênio (2023/2024). O Diretor Executivo ratificou aos Prefeitos dos Municípios que utilizem os serviços oferecidos do Consórcio. O Prefeito do Município de General Sampaio, perguntou ao Diretor Executivo a respeito da utilização dos serviços médicos das diversas especialidades oferecidas pela Policlínica Regional Dr. José Correa Sales, administrada pelo CISVALE, como os Municípios poderiam compartilhar a utilização desses serviços. Além disso, o Prefeito de São Gonçalo do Amarante ratificou a importância da união dos Prefeitos para acompanhar as necessidades dos pacientes, propondo reuniões mensais e conhecimento das necessidades dos respectivos municípios e compartilhamento das unidades de Saúde (Hospitais) de Caucaia e São Gonçalo do Amarante para os demais Municípios consorciados.

Logo após, a Sra. Érika Amorim, sugeriu para que os prefeitos reunidos nesta Assembleia marquem uma reunião para discutir as propostas acima apresentadas.

A Prefeita do Município de Apiarés, Sra. Anaracy questionou a respeito do custeio do Consórcio da Caucaia, ser inferior aos outros Consórcios Públicos de Saúde (Sobral e Maracanaú). Em seguida, o Ex-prefeito de Ipu, Sérgio Rufino pediu a palavra e falou que já havia integrado o Consórcio de Sobral e que era necessário a união dos Entes para o recebimento de Emendas para fortalecer o CISVALE, sendo ratificado pelo Prefeito de São Gonçalo do Amarante.

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 2180-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.ce.gov.br

E-mail: consorciofisvale@gmail.com

F. Sampaio
A. Amorim
S. Rufino

Érica Tabosa
Priscila Menezes
Naumi Gomes de Amorim
João Paulo Sales
Raimundo Nonato Souza
Marcelo Ferreira Teles
Tiago Aguiar Abreu
José Antunizio de Brito

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PARACURU - PARAIPABA - PENTECOSTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

O Prefeito de Tejuçuoca relatou a respeito da carência de profissionais especialistas que quando há uma vacância deveria haver uma reposição de forma mais imediata e sobre os veículos que estão há 10 anos sem a renovação da frota. O Diretor Executivo agradeceu o questionamento levantado e respondeu que o repasse dos recursos pelo Estado melhorou no ano de 2024, mas que ainda não é suficiente para cumprir todas as demandas apresentadas, necessitando da união de todos para a solução.

A Prefeita de Paraipaba solicitou que a Votação seja iniciada. Logo em seguida, o Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo, deu início a votação para a escolha do novo Presidente e do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, para o biênio de 2025/2026.

Inicialmente, lançou-se a candidatura o **Prefeito de Caucaia o Sr. Naumi Gomes de Amorim** solicitando que o Prefeito de São Gonçalo para ser o seu Vice-Presidente e logo após, cumprimentou a todos os presentes discursou pedindo a ajuda de todos os Prefeitos reunidos para a captação de recursos por meio de emendas dos seus Deputados para os Municípios receberem e repassarem para o Consórcio.

O Prefeito de São Gonçalo do Amarante, candidato a Vice-Presidente, discursou sobre a necessidade de reuniões mensais para discutir as soluções das demandas do Consórcio e dos Municípios Consorciados, reiterando a disponibilidade de leitos nos hospitais de Caucaia e São Gonçalo para os demais Entes Consorciados a fim de minimizar as carências na área da saúde no Estado do Ceará, e em especial aos pacientes dos 10 (dez) Municípios Consorciados, fazendo acordo entre os Municípios para melhoria da Saúde, bem como a melhoria e reforma das estruturas das Unidades de Saúde Consorciadas (Policlínica Regional e CEO's), sendo solicitada pela Prefeita de Apuiarés uma reunião urgente com o Governador do Estado para repassar as demandas do CISVALE. O candidato a Vice-Presidente, complementou que cumprindo a meta e sobrando vagas repassará para os demais Municípios.

Em seguida, a votação foi iniciada de acordo com a planilha abaixo.

A Presidente em exercício do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Sr^a. Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, auxiliada pelo atual Diretor Executivo, convocou os prefeitos a votarem:

Municípios Consorciados	Peso do voto	Município Votado	Quantidade de votos recebidos
Apuiarés	1	Caucaia	0
Caucaia	4	Caucaia	28
General Sampaio	1	Caucaia	0
Itapajé	2	Caucaia	0
Paracuru	2	Caucaia	0
Paraipaba	1	Caucaia	0
Pentecoste	2	Caucaia	0
São Gonçalo do Amarante	2	Caucaia	0
São Luís do Curu	1	Caucaia	0
Tejuçuoca	1	Caucaia	0
Estado	11	Caucaia	0
Total de votos	28	-	-

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 2180-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PARACURU - PARAIPABA - PENTECOSTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

Presidente Eleito	Vice-Presidente Eleito	Municípios	Total de votos recebidos
Naumi Gomes de Amorim	Marcelo Ferreira Teles	Caucaia / São Gonçalo do Amarante	28 votos

Contudo, procedeu-se a realização de eleição, sobre a contagem de votos para a Presidência, na forma do art. 21, inciso II, do Estatuto da Entidade, na qual, satisfeita a disciplina dos arts. 12 *usque* 20 do referido Diploma ficam eleitos para **Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, o Prefeito do Município de Caucaia, Sr. Naumi Gomes de Amorim e para Vice-Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, o Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Marcelo Ferreira Teles**, com mandato de 02 (dois) anos a contar da data desta assembleia, passando o mesmo, no azo, a serem empossados.

O Presidente eleito, Naumi, já falou com o Governador sobre as demandas e necessidades do Consórcio, ratificando a fala do Vice-Presidente eleito, para a contribuição da melhoria da Saúde do CISVALE.

A Deputada Érika Amorim, perguntou qual a frequência das reuniões com os Secretários de Saúde, e os representantes do Consórcio, sendo logo marcada a próxima reunião para o dia **31 de janeiro às 09h30 no Auditório da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales**.

O Secretário de Saúde do Município de Caucaia, sugeriu que uma das Pautas da próxima reunião poderia ser a capacidade de atendimento da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales mediante a demanda dos atendimentos dos Municípios, sendo acrescentada pelo Diretor Executivo a questão da necessidade de criação dos cargos do CER (Centro Especializado em Reabilitação) para continuar recebendo os recursos da União. Ademais, o Secretário de Saúde do Município de Caucaia sugeriu que devido a dificuldade do transporte dos Municípios mais afastados, sugeriu que o Consórcio custeasse o serviço no próprio Município, por meio de uma parceria entre o Profissional do Município e o Consórcio, sendo reiterada pelo Secretário de Saúde e pelo Prefeito de São Luís do Curu, para levar essa questão para o Governo do Estado, complementando que o custo poderia ser até menor para o Consórcio, pois pagaria o exame no próprio Município evitando o deslocamento do paciente para a Policlínica Dr. José Correa Sales.

O Secretário de Saúde do Município de Caucaia, aproveitou o contexto da discussão e sugeriu que se o Município tiver um profissional de cardiologia, por exemplo, não há a necessidade de utilizar a cota de cardiologista para trazer o paciente para ser atendido na Policlínica de Caucaia, que poderia ser substituído por outra especialidade que, porventura não houvesse no Município.

Em seguida, o Diretor Executivo, retornou a palavra, junto a Diretora da Policlínica Dr. José Correa Sales, Sra. Josefa Cavalcante, concluindo a apresentação, reiterando as conquistas das unidades consorciadas e o quantitativo das especialidades médicas e odontológicas da Policlínica Regional de Caucaia Dr. José Correa Sales e dos Centros de Especialidades Odontológicas (Caucaia e São Gonçalo do Amarante), respectivamente. Além disso, o Diretor Executivo apresentou a frota dos veículos que foi adquirido em 2015, e comentou que os Prefeitos poderiam ajudar a renovação da frota solicitando ao Estado, pois os 10 (dez) veículos atuais foram comprados pelo CISVALE – em que pese outros Consórcios haverem recebido os veículos do Estado – não havendo mais recurso para a renovação da frota somente com o recurso atual do Consórcio. Em seguida, o Vice-Presidente eleito, sugeriu o leilão da atual frota dos veículos, **essa pauta será discutida na próxima reunião. Além disso, o Vice-Presidente sugeriu que já trouxessem as pautas das necessidades dos nossos Municípios Consorciados para fazer uma comparação com as demandas dos outros Consórcios Públicos e os valores dos custeios.**

Ademais, o Diretor Executivo reiterou a necessidade da assinatura dos contratos de rateio a fim de dar celeridade no repasse dos recursos. Todos os prefeitos presentes assinaram os respectivos contratos.

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 2180-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com

Gar



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PARACURU - PARAIPABA - PENTECOSTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOUA

A seguir, passou-se a ser deliberada a questão relacionada à delegação de poderes da Presidência ao Diretor Executivo do CISVALE, de acordo com o art. 11 de referido normativo. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender por meio da **Resolução nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025**.

Por final, fica registrado que a Sede administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE passará a ser no endereço **Rua João Linício Nunes, nº 477, Centro, Caucaia-CE**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Fernando Henrique G. Bastos, atual Diretor Executivo do CISVALE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo.

Ícaro Tavares Borges
Superintendente da Superintendência da
Regional de Fortaleza

Francisca Verônica Moraes de Oliveira
Coordenadora da ADS de Caucaia

Anacy Pinto Pinho
Prefeita do Município de Apuiarés

Naumi Gomes de Amorim
Prefeito do Município de Caucaia

João Paulo Sales
Prefeito do Município de General Sampaio

Raimundo Nonato Souza
Prefeito do Município de Itapajé

Gabriela Cordeiro Façanha
Prefeita do Município de Paracuru

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita Municipal de Paraipaba

Vicente de Paulo Sousa
Prefeito do Município de Pentecoste

Marcelo Ferreira Teles
Prefeito do Município de São Gonçalo do
Amarante

Tiago Aguiar Abreu
Prefeito do Município de São Luís do Curu

José Arturzio de Brito
Prefeito do Município de TejuçoUA

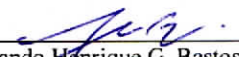



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará


CISVALE


CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PARACURU - PARAIPABA - PENTECOSTE - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA


Fernando Henrique G. Bastos
Diretor Executivo do CISVALE


Moacir de Sousa Soares
Secretário de Saúde do Município de Caucaia


Fabrício Marques
Secretário de Saúde do Município de São Luís
do Curu


Érica Tabosa
Secretária de Saúde do Município de Apuiarés

OUTROS

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Resolução CISVALE Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025. Ementa: Delega Poderes da Presidência ao ocupante o cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu

CISVALE. O Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispôs o Art.26, Parágrafo Único, do Estatuto desta Entidade e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Resolve. Art. 1º – Delegar Poderes da Presidência do CISVALE ao Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu- CISVALE, Srº Fernando Henrique Goersch Bastos, portador de Carteira de Identidade de nº 8906002003015 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 544.041.853-91, o mesmo poderá ordenar despesas, firmar convênios, acordo e contratos, subscrever empenhos, liquidar e efetuar pagamentos, assinar os relatórios de gestão do Consórcio, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle, assinar qualquer documento relativo a relação trabalhista, recrutamento e seleção de pessoal, bem como subscrever outros atos de sua alçada. Art. 2º – No que diz respeito a ordenar despesas poderá ainda representar o subscritor desta em quaisquer instituições financeiras, bancos públicos e privados, abrir, movimentar ou encerrar contas de qualquer natureza, inclusive contas abertas e a serem abertas em nome do supracitado Consórcio, podendo para tanto, requerer, apresentar, receber e assinar todas e quaisquer quantias, passar recibos, dar quitação, requisitar extratos, saldo bancários e talonários, emitir endossar, susta, contra ordenar e baixar cheques, receber cheques devolvidos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, receber ou remeter ordem de pagamento e documentos de créditos, inclusive do exterior ou para o exterior, requerer e receber cartão magnético, assinar, endossar, caucionar, descontar, emitir e receber títulos de crédito ou documentos de dívida, autorizar protesto de título e anuir com o cancelamento dos mesmos, enfim praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento desta delegação. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja 22 de janeiro de 2025. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes. **Naumí Gomes de Amorim - Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Resultado da Licitação. A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0040712.2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE CAMPANARIO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. DESCLASSIFICAR as seguintes empresas: CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 38.124.587/0001-13 (237.381,53); ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA- CNPJ: 21.492.419/0001-88 (910.478,87); CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 39.626.277/0001-13 (872.379,58); F CLASSIFICAR, as seguintes empresas: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- CNPJ: 25.011.748/0001-10 (911.089,97); LB CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 40.454.732/0001-76 (907.091,76); SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 22.346.772/0001-12 (921.637,52); CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA- CNPJ: 39.336.452/0001-84 (923.668,99); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.932.123/0001-14 (917.796,32); ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ: 12.044.788/0001-17 (916.957,91); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 07.615.710/0001-75 (919.342,66); FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA-ME- CNPJ: 40.890.127/0001-48 (901.464,23); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 09.042.893/0001-02 (916.957,91); CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 50.484.244/0001-65 (918.218,57); JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 39.955.838/0001-74 (943.633,58). Ficando declarada VENCEDORA a empresa: FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA-ME- CNPJ: 40.890.127/0001-48, no valor global de R\$: 901.464,23 (novecentos e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos). Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 23 de janeiro de 2025. **Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Resultado da Licitação. A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0030712.2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE VIAS NA AVENIDA JOAO JOSE E RUA JOSE RAIMUNDO NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. DESCLASSIFICAR a seguinte empresa: ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA- CNPJ: 21.492.419/0001-88 (787.424,30). E CLASSIFICAR, as seguintes empresas: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 32.641.253/0001-30 (1.112.555,68); AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI- CNPJ: 74.022.229/0001-63 (1.109.168,04); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 07.191.777/0001-20 (1.121.912,48); RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.876.676/0001-92 (1.113.768,79); RSM PESSOA LTDA- CNPJ: 33.159.524/0001-89 (1.102.020,31); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 07.615.710/0001-75 (1.116.731,50); CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 50.484.244/0001-65 (1.113.649,41); FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA-ME- CNPJ: 40.890.127/0001-48 (1.105.572,31); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 09.042.893/0001-02 (1.114.357,70); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 20.160.697/0001-75 (1.102.436,67); ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ: 12.044.788/0001-17 (1.112.770,44); SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 22.346.772/0001-12 (1.118.923,58); LB CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 40.454.732/0001-76 (1.096.758,18); DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- CNPJ: 14.218.683/0001-62 (1.107.680,00). Ficando declarada VENCEDORA a empresa LB CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 40.454.732/0001-76, no valor global de R\$: 1.096.758,18 (Um milhão noventa e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 23 de janeiro de 2025. **Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato da Ata 001.2025 - Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Eleição do Presidente. Objeto: Torna Pública Ata de Assembleia Extraordinária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE realizada de forma Presencial e virtual. Deliberações: Decidido por unanimidade a eleição do Sr. Naumí Gomes de Amorim, portador do RG nº 17254422679582 e inscrito no CPF nº 403.068.441-68, como Presidente do CISVALE, e como Vice-Presidente do CISVALE o Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Marcelo Ferreira Teles, portadora CNH nº 1842929642 inscrito no CPF sob o nº 823.265.683-20, para ocuparem as funções de Presidente e Vice do CISVALE para o biênio 2025/2026; Data da Assembleia Geral de Consórcio: 22 de Janeiro de 2025 às 09:30; Signatários: Ícaro Tavares Borges Superintendente da Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR Representante do Estado - Francisca Verônica Moraes de Oliveira - Coordenadora da COADS de Caucaia; Anaracy Pinto Pinho Prefeita Municipal de Apuiarés; Naumí Gomes de Amorim Prefeito Municipal de Caucaia; João Paulo Sales Prefeito Municipal de General Sampaio; Raimundo Nonato Souza a prefeito Municipal de Itapajé; Gabriela Cordeiro Façanha; Prefeita Municipal de Paracuru; Ariana Cordeiro Façanha de Aquino Prefeita Municipal de Parajipaba; Vicente de Paulo Sousa Prefeito Municipal de Pentecoste; Marcelo Ferreira Teles Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante; Tiago Aguiar Abreu Prefeito Municipal de São Luís do Curu; José Antunizio de Brito Prefeito Municipal de Tejuçuoca; Fernando Henrique Goersch Bastos- Diretor Executivo do CISVALE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Fernando Henrique G. Bastos, atual Diretor Executivo do CISVALE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada. A Assembleia geral realizada de forma Presencial e virtual.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.02.09.5. Originário do Processo da Chamada Pública Nº 2022.08.15.1. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos Instituto de Gestão e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74. Fundamento Legal: Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativa técnica da Secretaria Ordenadora da Despesa, e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em anexo, partes integrantes deste termo. Objeto do Aditivo: Fica acrescido ao contrato, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor de R\$ 175.114,48 (cento e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos) mensalmente, que corresponde aproximadamente a 13,50% (treze virgula cinquenta por cento), totalizando a quantia anual de R\$ 2.101.373,76 (dois milhões, cento e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Fica registrada a alteração do endereço da Sede da empresa para Av. Engenheiro Santana Júnior, Nº 3000, 7º Andar, Salas 701 a 708, Cocó, CEP: 60.192-200, Fortaleza-CE, de acordo com a Décima Alteração Estatutária do Instituto de Gestão e Cidadania-IGC em anexo. Disposições Gerais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. Data do Aditivo: 20 de janeiro de 2025. Signatários: Ana Cláudia de França Morais e Herbert Pessoa Lobo.

